



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 601 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

### "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tocantins para o Exercício Financeiro de 2018".

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município de Tocantins estima a receita e fixa a despesa em R\$ 38.774.432,00 (trinta e oito milhões setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais), para o exercício financeiro de 2018; sendo R\$24.808.717,23 (vinte e quatro milhões oitocentos e oito mil setecentos e dezessete reais e vinte e três centavos), do Orçamento Fiscal e R\$13.965.714,77 (treze milhões novecentos e sessenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), do Orçamento Seguridade Social.

**Art. 2º.** A Receita do Município de Tocantins é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.656.272,00
1.2. Contribuições	1.500.000,00
1.3. Receita Patrimonial	534.707,00
1.6. Receita de Serviços	1.239.651,00
1.7. Transferências Correntes	30.682.328,00
1.9. Outras Receitas Correntes	130.000,00
<b>Soma</b>	<b>36.742.958,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.4. Transferências de Capital	2.540.000,00
<b>Soma</b>	<b>2.540.000,00</b>
<b>7. Receita Corrente Intra Orçamentária</b>	
7.2. Contribuições	1.924.951,00
7.3. Receita Patrimonial	1.870.000,00
7.9. Outras Receitas Correntes	393.500,00
9. Dedução da Receita Corrente	4.188.451,00
9.5. FUNDEB	-4.696.977,00
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>38.774.432,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** A Despesa do Município de Tocantins é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

**a) Classificação Institucional**

<b>1. Câmara Municipal de Tocantins</b>	
<b>01.01. Câmara Municipal</b>	<b>1.700.000,00</b>
<b>Soma</b>	<b>1.700.000,00</b>
<b>2. Prefeitura Municipal de Tocantins</b>	
<b>02.01. Assessoria de Governo</b>	<b>850.203,00</b>
<b>02.02. Secretaria de Planejamento Governamental</b>	<b>537.066,00</b>
<b>02.03. Secretaria de Administração</b>	<b>2.639.159,23</b>
<b>02.04. Secretaria de Fazenda</b>	<b>1.378.429,00</b>
<b>02.05. Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>	<b>9.010.719,00</b>
<b>02.06. Secretaria de Educação e Cultura</b>	<b>8.714.216,00</b>
02.06.00 Departamento de Educação e Cultura	791.451,00
02.06.01 Fundo Municipal de Educação	7.446.449,00
02.06.02 Fundo Municipal de Cultura	299.364,00
02.06.03 Fundo Municipal de Desporto	79.410,00
02.06.04 Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural	97.542,00
<b>02.07. Secretaria de Assistência Social</b>	<b>791.347,00</b>
<b>02.08. Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>787.117,00</b>
02.08.01 Fundo Municipal de Assistência Social	741.666,00
02.08.02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	45.451,00
<b>02.09. Secretaria de Saúde</b>	<b>77.904,00</b>
<b>02.10. Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>8.098.465,77</b>
<b>02.10.01 Atenção Básica</b>	<b>6.445.757,00</b>
<b>02.10.02 Media e Alta Complexidade</b>	<b>356.858,77</b>
02.10.03 Vigilância em Saúde	285.066,00
02.10.04 Assistência Farmacêutica	355.784,00
02.10.05 Investimentos	655.000,00
<b>Soma</b>	<b>32.884.626,00</b>
<b>4. Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Tocantins - FAPSEM</b>	
<b>04.01. Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Tocantins</b>	<b>3.978.451,00</b>

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em

22/12/19

Coordenador(a) do Gabinete





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

<b>Soma</b>	<b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	<b>3.978.451,00</b>
<b>99. Reserva de Contingência</b>		<b>211.355,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>		<b>38.774.432,00</b>

## b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.538.500,00
04 Administração	4.690.509,23
08 Assistência Social	1.579.464,00
09 Previdência Social	4.210.881,00
10 Saúde	8.175.369,77
12 Educação	8.237.900,00
13 Cultura	343.926,00
15 Urbanismo	6.587.956,00
16 Habitação	80.000,00
17 Saneamento	1.766.323,00
20 Agricultura	340.570,00
22 Indústria	87.748,00
24 Comunicações	52.980,00
26 Transporte	457.692,00
27 Desporto E Lazer	110.410,00
28 Encargos Especiais	302.848,00
99 Reserva de Contingência	211.355,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>38.774.432,00</b>

## c) Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	20.553.891,57
3.2. Juros e Encargos da Dívida	58,00
3.3. Outras Despesas Correntes	12.299.088,25
<b>Soma</b>	<b>32.853.037,82</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	5.686.039,18
4.6. Amortização da Dívida	24.000,00
<b>Soma</b>	<b>5.710.039,18</b>
<b>9. Reserva de Contingência</b>	<b>211.355,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>38.774.432,00</b>

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em

16/12/11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º.** Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal, através de Leis específicas.

**Parágrafo único.** Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Tocantins, 22 de dezembro de 2017.

*J. Washington de Oliveira*  
**IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em

*22.12.17*  
*[Assinatura]*  
Coordenador(a) de Gabinete